

Patrick Roberto Gasparetto
Oficial de Registro de Imóveis

AV. CEL. JOSÉ LOBO, 350 - EDIFÍCIO PORTO MADERO - SALA 05
CEP: 83.203-340 / PARANAGUA - PR - FONE: (41) 3423 0321

REGISTRO GERAL

FICHA

- / -

MATRÍCULA Nº 60.421

RUBRICA

Protocolo nº 150.758, em data de 11/10/2017

IMÓVEL RURAL: Lote 52-53, situado no local denominado **Colônia Alexandra ou Taunay**, neste Município, com **área total de 199.695,11m²**, assim caracterizada: Partindo do ponto M-27 de coordenada UTM N=7.169.697,8591 E=737.866,6476 Datum Sirgas 2000, situado no canto seco de divisa; Deste, segue por linha seca de divisa, confrontando com o Lote 58 de propriedade de Nelson Luciani Brasília, com azimute de 319°18'36" e distância de 498,64m até o ponto M-28; Deste, segue por linha seca de divisa, confrontando com parte do Lote 21-A de propriedade da Green Logística Ltda, com azimute de 48°30'54" e distância de 105,00m até o ponto M-29; Deste, segue por linha seca de divisa cruzando o acesso à Estrada do Morro Inglês, confrontando com o Lote 19-C de propriedade da Rodosafra Logística e Transportes Ltda, com azimute de 48°30'54" e distância de 298,88m até o ponto M-30; Deste, segue por linha seca de divisa cruzando a Estrada do Morro Inglês, confrontando com o Lote 46 de propriedade de Sucessores de Ângelo Camati, com azimute de 139°18'43" e distância de 489,32m até o ponto M-26; Deste, segue por linha seca de divisa cruzando a Estrada do Morro Inglês, confrontando com parte do Lote 51 de propriedade de Neri Gouveia e parte do Lote 54 de propriedade da Igreja Betel, com azimute de 227°11'55" e distância de 404,96m até o ponto M-27, ponto onde teve início esta descrição.

PROPRIETÁRIOS: ANGELO CAMATI, inscrito no CPF sob nº 006.964.129-34, C.I. nº 135.133-PR, residente e domiciliado na Rua Prof. Sebastião Paraná, nº 846, na cidade de Curitiba-PR casado pelo regime da comunhão universal de bens com IDALINA ALBINI CAMATI, inscrita no CPF sob nº 640.404.889-20, C.I. nº 385.452-PR, residente e domiciliada na Rua Prof. Sebastião Paraná, nº 846, nesta cidade, ambos brasileiros.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 4.000, às fls. 212, do Livro 3-E, deste Serviço. ART/CREA nº 20171352795.

Custas: R\$ 1586,33 = 8.219,33 VRCext (Emolumentos: R\$ 1.171,60 + Funrejus (25%): R\$ 292,90 + Selo: R\$ 4,67 + ISS: R\$ 58,58 + FADEP: R\$ 58,58).

Paranaguá, 04 de julho de 2018.

Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado.

AV-01/Mat. 60.421. Protocolo nº 150.758 de 11/10/2017. **SERVIDÃO DE PASSAGEM:** Consoante se infere das averbações nºs 10.285, 12.517, e 13.277, a margem da transcrição nº 4.000, as fls. 212, do Livro 3-E, o imóvel dela objeto acha-se gravado da seguinte forma: **AVERBAÇÃO sob n.º 10.285** (datada de 02 de julho de 1984). Em cumprimento a Mandado de Assinatura do MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca, Dr. Tufl Maron Filho, extraído dos Autos de Ação de Desapropriação sob n.º 57/76, pelo Escrivão João Maria de Mello, em 1º de junho de 1984, em que é autora Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS, e requerido Ângelo Camati, procedo a presente averbação para que desta transcrição fique constando que, foi desapropriada, para fins de instituição de servidão de passagem, uma faixa de terras com 20,00 metros de largura, que inicia na estaca n.º 1752, onde confronta-se com terras de Hugo Pereira Corrêa, tendo a extensão de 211,96 metros, onde confronta-se com terras de Ângelo Camati e finda na estaca n.º 1756, onde confronta-se com terras da Cerâmica Santa Alexandra, tudo conforme planta n.º DÊ-861. 1-037-ETT-228, desapropriação essa com base no Decreto n.º 76.397, de 07/10/1975, publicado no Diário Oficial da União, em 08/10/75, destinada à construção da linha tronco, estradas de acesso e obras complementares necessárias ao Oleoduto Araucária-Paranaguá. A área objeto da desapropriação, não será cercada, ficando o réu com direito de transitar sobre a mesma, a pé, a cavalo ou em veículo de porte médio, sendo-lhe ali no entanto vedado fazer plantações ou construções e queimadas ou uso de explosivos em suas proximidades, podendo planta pastagens, fixando-se o valor da indenização em CR\$ 1.910,00 (hum mil novecentos e dez cruzeiros).

AVERBAÇÃO sob n.º 12.517 (datada de 10 de abril de 1992).- Em cumprimento a Mandado do MM. Juiz de Direito Designado da Vara Cível desta Comarca, Dr. Wolny Furtado de Andrade, extraído dos Autos sob n.º 536/88, de Ação Ordinária de Indenização por Desapropriação Indireta pela Instituição de Servidão de Passagem, em que é autor Justus Eris Almada Insfran, sua mulher e outros e ré Companhia Paranaense de Energia – COPEL, expedido em 18 de fevereiro de 1992, procedo a presente averbação, para que desta transcrição fique constando que sobre o remanescente do imóvel dela objeto foi instituída uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** em favor da **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, de uma faixa de terras com as seguintes características:- **LOCALIZAÇÃO E ACESSO:** O acesso é feito pela BR 277, sentido Paranaguá-Curitiba, com entrada pelo lado direito, do quilometro 12,90.- **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** A

SEGUE NO VERSO

poligonal tem início no ponto 1, localizado à 17,11m do eixo da locação em referência, na divisa com a propriedade de José Andreoli e outros. Parte com o rumo 67°07'SE, percorre 500,20m. em divisa com a área da mesma propriedade até o ponto 2. Deflete à direita 30°00' e no rumo de 37°07'SE. Percorre 74,46m, em divisa com a propriedade de Helena Curi e outros, até o ponto 3. Deflete à direita 150°07' e no rumo de 67°00'NW, percorre 267,76m, em divisa com a área da mesma propriedade até o ponto 4. Deflete à esquerda 0°09' e no rumo 67°09'NW, percorre 253,01m, em divisa com a área da mesma propriedade, até o ponto 5. Deflete à direita 40°02' e no rumo 27°07'NW, percorre 57,37m, em divisa com a propriedade de José Andreoli e outros, até o ponto 1. O perímetro acima descrito envolve a área de 18.708,83m², ou 0,7731 alqueires paulistas, ou 1,870883.há.- **UTILIZAÇÃO:** Mato = 13.936,59m². Banhado = 4.772,24m². Total = 18.708,83m². Benfeitorias: Não há. Valor da Indenização: NCZ\$ 5.040,17 (cinco mil, quarenta cruzados novos e dezessete centavos). **AVERBAÇÃO sob n.º 13.277** (datada de 06 de setembro de 1994).- Que consoante Mandado do MM. Juiz de Direito Dr. Mauro Bley Pereira Júnior, da Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos n.º 118/87, de Ação Ordinária de Indenização por Desapropriação Indireta, expedido em 09/01/92, homologado por Sentença de 30/10/91, transitada em julgado em 02/12/91, em que é autor Ângelo Camati, sua mulher e outros e ré Companhia Paranaense de Energia – COPEL, procedo a presente averbação para que desta transcrição fique constando que sobre o remanescente do imóvel dela objeto foi instituída uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** em favor da **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, de uma faixa de terras com as seguintes características e confrontações:- Ao norte, por uma linha seca, paralela ao eixo da linha, numa distância de 350,00 metros, limita-se o remanescente das terras do próprio expropriado Ângelo Camati. A leste, por uma linha perpendicular ao eixo da linha, limita-se numa distância de 30,00 metros com a própria faixa de servidão. Ao sul, por uma linha seca, paralela ao eixo da linha, numa distância de 350,00 metros limita-se com o remanescente das terras do expropriado Ângelo Camati. A oeste, por uma linha perpendicular ao eixo da linha, limita-se numa distância de 30,00 metros com a própria faixa de servidão, com a área de 10.500,00m² (dez mil e quinhentos metros quadrados), sendo o valor da indenização de CZ\$ 435.100,90 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cem cruzados e noventa centavos). Dou fé, Paranaguá, 04 de julho de 2018.
CAO Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

AV-02/Mat. 60.421. Protocolo n.º 154.579 de 13/02/2019. **ÓBITO:** Procedo-se a presente averbação para que desta matrícula fique constando o **ÓBITO** de ANGELO CAMATI, ocorrido em 27 de outubro de 1999, consoante se infere do Termo sob n.º 27.769, às fls. 169, do livro C-117, do Cartório do 3º Ofício de Registro Civil da Comarca de Curitiba-Pr; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados digitalmente neste Serviço. Custas: R\$ 86,74 = 450 VRCext (Emolumentos: R\$ 60,80 + Funrejus: R\$ 15,20 + Selo R\$ 4,67 + ISS R\$ 3,04 + FADEP R\$ 3,04). Dou fé. Paranaguá, 21 de fevereiro de 2019.
CAO Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

AV-03/Mat. 60.421. Protocolo n.º 154.579 de 13/02/2019. **ÓBITO:** Procedo-se a presente averbação para que desta matrícula fique constando o **ÓBITO** de IDALINA ALBINI CAMATI, ocorrido em 25 de setembro de 2000, consoante se infere do Termo sob n.º 30.276, às fls. 276, do livro C-125, do Cartório do 3º Ofício de Registro Civil da Comarca de Curitiba-Pr; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados digitalmente neste Serviço. Custas: R\$ 86,74 = 450 VRCext (Emolumentos: R\$ 60,80 + Funrejus: R\$ 15,20 + Selo R\$ 4,67 + ISS R\$ 3,04 + FADEP R\$ 3,04). Dou fé. Paranaguá, 21 de fevereiro de 2019.
CAO Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

R-04/Mat. 60.421. Protocolo n.º 154.793 de 19/03/2019. **PAGAMENTO EM INVENTÁRIO:** Consoante Formal de Partilha de assinatura do MM Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Piraquara-Pr, Dr Aldemar Sternadt, extraído dos Autos de Arrolamento, sob n.º 301/2003, em 16 de junho de 2003, por falecimento de ANGELO CAMATI, CPF 006.964.129-34 e IDALINA ALBINI CAMATI, CPF 640.404.889-20, e consta que por sentença datada de 13 de junho de 2003, que transitou em julgado em 10 de setembro de 2003, o imóvel desta objeto, avaliado em R\$ 23.211,00 (vinte e três mil, duzentos e onze reais), foi partilhado da seguinte maneira: **parte ideal correspondente a 1/3 ou 33,333% à CID CAMATI**, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF sob n.º 017.989.019-00, C.I. n.º 422.734/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sebastião Paraná, n.º 846, na cidade de Curitiba-PR, **parte ideal correspondente a 1/3 ou 33,333% à ANGELO CAMATI JUNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro florestal, inscrito no CPF sob n.º 320.466.269-15, C.I. n.º 932.282-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua da Paz, n.º 74, Ap. 52, na cidade de Curitiba-PR e **parte ideal correspondente a 1/3 ou 33,333% à MARCOS ANTONIO**

SEGUE

CONTINUAÇÃO

CAMATI ZAKRZEWSKI, inscrito no CPF sob nº 394.715.439-91, C.I. nº 1.906.633-9/SSP-PR casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 05/04/1986, com **JATIR CRUZETTA ZAKRZEWSKI**, inscrita no CPF sob nº 598.943.859-15, C.I. nº 3.042.055-1/SSP-PR, ambos brasileiros, cirurgiões dentistas, residentes e domiciliados na Rua Daroi Velozo, nº 1234, na cidade de Curitiba-PR. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 017.989.019-00 - HASH: 7e89.11ca.d468.d102.558f.359b.d515.75f2.6b75.db33, CPF 320.466.269-15 - HASH: 0171.0a4c.245d.0a78.4a20.592a.a12a.95a7.abe2.e26a, CPF 394.715.439-91 - HASH: 863d.f28a.5b86.1a8d.2baa.8a50.2ec9.d876.cfff.cafd; CPF 006.964.129-34 - HASH: bba5.f09e.3bb7.d737.6358.9e11.da4e.1eac.b71d.c420 e CPF 640.404.889-20 - HASH: e6d6.4897.9b51.d880.1766.58b4.7761.2df9.cea1.d7f8. Emitida DOI por este Serviço. ITCMD S/R\$ 23.211,00 Laudo da PGE nº 2008/03 de 10/07/2003.. FUNREJUS: (Funrejus: Isento, conforme Art. 3º, letra b, item 8, da Lei 12.604/99). Custas: R\$ 920,11 = 4.767 VRCext (Emolumentos: R\$ 832,22 + Selo R\$ 4,67 + ISS R\$ 41,61 + FADEP R\$ 41,61). Dou fé. Paranaguá, 19 de março de 2019.
CAO Patrick Roberto Gasparetto - Agente Delegado:

AV-05/Mat. 60.421. Protocolo nº 158.711 de 24/06/2020. **ÓBITO**: Procede-se a presente averbação para que desta matrícula fique constando o **ÓBITO** de **CID CAMATTI**, ocorrido em **26/05/2002**, conforme certidão de registro de óbito sob matrícula nº 130518.01.55.2002.4.00132.174.0025837-08, do 2º Ofício de Registro Civil de Curitiba-PR; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados digitalmente neste Serviço. Custas: R\$ 82,07 = 425 VRCext (Emolumentos: R\$ 60,80 + Funrejus: R\$ 15,20 + ISS R\$ 3,04 + FADEP R\$ 3,04). Dou fé. Paranaguá, 09 de julho de 2020.
CAO Patrick Roberto Gasparetto - Agente Delegado: **Carlos A. Augustin** Escrevente

R-06/Mat. 60.421. Protocolo nº 158.711 de 24/06/2020. **PARTILHA E INVENTÁRIO**: Consoante escritura pública lavrada nas Notas do Serviço Distrital de Campo Magro, Foro Regional de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, às fls. 070/078, do Livro 00122-E, em 18 de maio de 2020, por certidão expedida em 04 de junho de 2020, por falecimento de **CID CAMATTI**, parte ideal correspondente a 1/3 ou 33,333% do imóvel desta objeto, estimado em R\$ 27.396,69, foi partilhado da seguintes forma: a **VILSON SANTOS BORGES CAMATTI**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, autônomo, inscrito no CPF sob nº 505.587.819-34, C.I. nº 3.918.963-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Nova Cantu, nº 285, Bairro Sítio Cercado, na cidade de Curitiba-PR; **LUIZ CARLOS BORGES CAMATTI**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, do lar, inscrito no CPF sob nº 658.638.799-04, C.I. nº 4.079.687-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Mario José Macanhão, nº 265, Bairro Centro, Alexandra, nesta cidade; **SERGIO LUIS BORGES CAMATTI**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 668.262.929-04, C.I. nº 4.262.526-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Nova Cantu, nº 285, Bairro Sítio Cercado, na cidade de Curitiba-PR; **VERA LUCIA BORGES CAMATTI**, brasileira, solteira, maior e capaz, do lar, inscrita no CPF sob nº 765.584.449-68, C.I. nº 4.517.782-3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Mario José Macanhão, nº 265, Bairro Centro, Alexandra, nesta cidade; **CID CAMATTI FILHO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 755.060.179-87, C.I. nº 5.112.632-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Mario José Macanhão, nº 265, Bairro Centro, Alexandra, nesta cidade; **SANDRA MARA BORGES CAMATTI**, brasileira, solteira, maior e capaz, auxiliar de cozinha, inscrita no CPF sob nº 941.561.829-91, C.I. nº 5.189.822-2/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua José Macanhão, nº 265, Bairro Centro, Alexandra, nesta cidade; a cada um, parte ideal correspondente a 16,6666%. Consta da escritura a apresentação das certidões regulamentares, bem como a assistência do advogado Dr. LINEU ACRISIO DALARMI JUNIOR, brasileiro, casado, Cl. Profissional nº 30.417/OAB/PR, advogado, inscrito no CPF sob nº 819.994.969-49, C.I. nº 5.005.676-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 6440, sobreloja, Bairro Santa Felicidade, na cidade de Curitiba-PR. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 017.989.019-00, hash: 6b00b251a740d741d5b9a3b05dac1a3fe95b850f; CPF 505.587.819-34, hash: 581a75657b4c345a537c0abccc4ef79bc827e4fe; CPF 658.638.799-04, hash: 5857490fcb24ae3d04353f0bc083e068b4f2ee8e; CPF 668.262.929-04, hash: 1b91474073418bb2ffbaa39e75d1f802f1d4f637; CPF 765.584.449-68, hash: 400f4ff1ff50641d00c0b784e7295a8613668900; CPF 755.060.179-87, hash: 188afd30138aec54b4310de09f80f94e2da4cc89; CPF 941.561.829-91, hash: 4c7d41cff56b504a001acd26a92d39c886e4242d. DOI Emitida pelo Tabelionato. ITCMD s/R\$ 27.396,69 Declaração ITCMD WEB-PR nº 202000005303-7. FUNREJUS: R\$ 335,00. Custas: R\$

SEGUE

em www.registradores.org.br

697,41 = 3.614 VRCext (Emolumentos: R\$ 634,01 + ISS R\$ 31,70 + FADEP R\$ 31,70). Dou fé. Paranaguá, 09 de julho de 2020.

CAO Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

Carlos A. Augustin
Escritor

R-07/Mat. 60.421. Protocolo nº 167.378 de 20/01/2023. **INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL:** Consoante Ato constitutivo, datado de 11 de março de 2021, devidamente registrada na Junta Comercial deste Estado, sob nº 41209978256, em 26/06/2021, ANGELO CAMATI JUNIOR, MARCOS ANTONIO CAMATI ZAKRZEWSKI e sua mulher JATIR CRUZETTA ZAKRZEWSKI, VILSON SANTOS BORGES CAMATTI, LUIZ CARLOS BORGES CAMATTI, SERGIO LUIS BORGES CAMATTI, VERA LUCIA BORGES CAMATTI, CID CAMATTI FILHO, SANDRA MARA BORGES CAMATTI, já qualificados, transferiram o imóvel desta objeto para integralização de capital à **CAMATOLANDIA - INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.483.299/0001-22, com sede na Rua Arnaldo Benvenuto, nº 410, Bairro Alexandra, nesta cidade, pelo valor de R\$ 23.615,96 (vinte e três mil, seiscentos e quinze reais e noventa e seis centavos). Emitida DOI por este Serviço. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens negativa. Selo Funarpen: F911V.FzqPF.O9cUF-8xtKW.4zKpb. I.T. s/R\$ 23.615,96 sob n.º 1509-2022. Custas: R\$ 631,73 = 2.568 VRCext (Emolumentos: R\$ 531,36 + Funrejus: R\$ 47,23 + Selo R\$ 0,00 + ISS R\$ 26,57 + FADEP R\$ 26,57). Dou fé. Paranaguá, 20 de janeiro de 2023.
prg Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,95**

Visualização disponível em www.registradores.org.br